

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

#### ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.09.15/040

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art.74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à Contratação de profissional Arquiteto e Urbanista para prestação de serviços técnicos especializados em arquitetura e design de interiores, visando à elaboração de projeto de reforma para Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.09.15.040.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de < CARLOS EDUARDO DA SILVA >, inscrita no CPF nº 074.919.224-06.

Doutor Severiano/RN, 29 de setembro de 2025.

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA  
Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 73043045

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/10/2025.  
EDIÇÃO 2261. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>